



CASA CIVIL - GABINETE DO GOVERNADOR
ESCRITÓRIO DO GOVERNO
DO ESTADO DE SÃO PAULO
- BRASÍLIA-DF

Brasília, 14 de fevereiro de 1985

OF. EGESP/SAPOE/SAMEAC Nº 590/85

Prezado Senhor

Pelo presente, comunicamos-lhe que, de acordo com a pública
ção no Diário Oficial da União de 12/02/85, essa entidade foi declarada de
Utilidade Pública Federal pelo Decreto nº 90.935, de 11/02/85, conforme có
pia anexa.

O Governo do Estado de São Paulo coloca os serviços da Seção
de Atendimento aos Municípios, Entidades Assistenciais ou de Classe-SAMEAC,
deste Escritório, ao dispor dessa Instituição para o encaminhamento e acom
panhamento de papéis junto aos diversos órgãos do Governo Federal, assim co
co prestando orientação sobre como agir para requerer Subvenção Social, re
conhecimento de utilidade pública federal, registro no CNSS etc., sem qual
quer ônus financeiro para essa entidade.

Atenciosamente


Tania Maria Figueiredo Grili
Chefe da SAMEAC

Ilmo. Sr.

Presidente da Obra Social São Francisco Xavier

R. da Terra, 33 - Bairro da Serraria

09.900 - Diadema - SP.

cm.

Decreto nº 90.935 de 11 de fevereiro de 1985

Declara de utilidade pública as instituições que menciona.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição:

D E C R E T A

Art. 1º - São declaradas de utilidade pública nos termos do artigo 1º da Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, combinado com o artigo 1º do regulamento aprovado pelo Decreto nº 50.517, de 02 de maio de 1961, as seguintes instituições:

OBRA SOCIAL SÃO FRANCISCO XAVIER, com sede na Rua da Terra, 33, ro da Serraria, na Cidade de Diadema, Estado de São Paulo (Pso MJ nº 34.909/83);